

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 242 DE 10 DE MAIO DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Tesoureiro no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a 10ª Semana de Enfermagem do Coren-MS que ocorrerá no município de Três Lagoas-MS nos dias 20 e 21 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a inauguração da subseção de Três Lagoas-MS, no dia 20 de maio de 2022, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar os Conselheiros Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira, Coren-MS n. 123978-ENF e Dr. Fábio Roberto dos Santos Hortelan, Coren-MS n. 104223-ENF, a participarem da 10ª Semana de Enfermagem do Mato Grosso do Sul, a ser realizada no auditório da subseção do Coren, no dia 20 de maio de 2022, período diurno, e no período noturno participarem da solenidade de inauguração da subseção do Coren, em Três Lagoas-MS.

Art. 2º Os Conselheiros Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira, Coren-MS n. 123978-ENF e Dr. Fábio Roberto dos Santos Hortelan, Coren-MS n. 104223-ENF, farão jus a 3 e ½ (três e meia) diárias, tendo em vista a ida no dia 18 de maio, para organização do evento, e o retorno no dia 21 de maio de 2022, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

Art. 3º Autorizar o Conselheiros Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira, Coren-MS n. 123978-ENF e Dr. Fábio Roberto dos Santos Hortelan, Coren-MS n. 104223-ENF, a conduzirem o veículo oficial do Coren-MS, Ford Ka Sedan placa EWL-1996, no período de 18 a 21 de maio de 2022.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 4º A atividade pertence ao centro de custos Despesas Administrativas.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de maio de 2022.

Dr. Sebastião Júnior Henrique Duarte
Presidente
Coren-MS n. 85775-ENF

Sr. Cleberson dos Santos Paião
Tesoureiro
Coren-MS n. 546012-TE